



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.596/2024

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.409/2024**,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2024, Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 7.543.532,88** (sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
07.01 15.451.006 1000 4.4.90.51.00 00.01.0701 (182).....R\$7.543.532,88

Total:.....R\$ 7.543.532,88

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024



Diário Oficial

ANO XII Nº 3310

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 26 de junho de 2024.

(086).....R\$2.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.03 - FUNDO MUN. DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

10.03 08.243.007 2023 3.3.90.30.00 00.01.0500

(003).....R\$1.000,00

TOTAL.....

R\$1.809.686,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.596/2024

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na Lei Municipal nº 1.409/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.543.532,88 (sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

07.01 15.451.006 1000 4.4.90.51.00 00.01.0701

(182).....R\$7.543.532,88

Total:.....R\$
7.543.532,88

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



Diário Oficial

ANO XII Nº 3310

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 26 de junho de 2024.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.600/2024

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar **Não Processados** do exercício 2024 referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, conforme parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização

I – PREFEITURA M. DE MUNDO NOVO – Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
0138/23	BANCO DO BRASIL S/A	1.157,87
0062/23	PASEP	2.426,40
0062/23	PASEP	1.031,59
0062/23	PASEP	1.442,23
1967/23	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	5.366,71
2014/23	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	14.839,78
2043/23	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	11.125,00
2115/23	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	41.261,00
0741/23	JAIR ADAO-ME	959,24
0452/23	E. RICARDO MENDES – ME	4.793,67
0855/23	E. RICARDO MENDES – ME	6.261,12
1573/23	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS	1.207,00
TOTAL		91.871,61

II – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO MS – Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
0021/23	FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PÚBLICOS MUNDO NOVO MS	3.511,11
0021/23	FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PÚBLICOS MUNDO NOVO MS	2.367,28